LEI Nº 3.621/2016.

DISPÕE SOBRE A PRIMEIRA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, LEI Nº 3.364/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a primeira revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2016, Lei 3.618/2015, de 22 de dezembro de 2015, compreendendo:

I) Anexo I – Ampliação de metas;
II) Anexo II – Redução de metas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos doze dias do mês de janeiro de 2016.

RINEU MENONCIN
Prefeito

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º
Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2015

12.00	**Órgão:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
12.02	**Unidade:** Dpto de Esporte e Lazer
27	**Função:** Desporto e Lazer
812	**Subfunção:** Desporto Comunitário
0020	**Programa:** Esporte e Lazer

Categorias de programação

	Descrição das Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2015	Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
1.042	Construção de Ginásio de Esportes Municipal	Construção	m²	2.821,47	910.781,46	1.560.000,00	2.470.781,46
	Custo total do Projeto/Atividade				**910.781,46**	**1.560.000,00**	**2.470.781,46**